



COASC-AL  
Fls. 15  
L.

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **654/2024**

**AUTOR:** Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

**ASSUNTO:** Concede Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian.

**RELATORA:** Deputada **CLAUDIA LELIS**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 654/2024, de autoria da Deputado VALDEMAR JÚNIOR, que “Concede Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian.

Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian, nasceu na cidade de Crateús, no Ceará no dia 28 de maio de 1972. É Formada em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará Graduada também em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pelo Centro Universitário Luterano de Palmas. É especialista em Educação, Comunicação e Novas Tecnologias, tem MBA em Comunicação e Marketing, Especialista em Ensino de Comunicação/Jornalismo: Temas Contemporâneos e especialista em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital. É Mestra em Comunicação e Sociedade pela Universidade Federal do Tocantins.

Em 2001 se mudou para Vitoria da Conquista onde foi trabalhar como repórter e apresentadora na TV Sudoeste. Em 2003 desembarca no Tocantins onde Trabalhou na TV Jovem Palmas, TV Anhanguera em Araguaína e Gurupi, foi correspondente do Jornal do Tocantins, professora na Escola de Formação de Soldados da Policia Militar, Foi Assessora de Imprensa do Sistema Fecomércio SESC/Senac, Repórter, apresentadora e Editora na TV Palmas/REDESat – onde atuou nas coberturas ao vivo das eleições, e de grandes acontecimentos do



COASCAL  
Fls. 16  
D.

Estado, a exemplo da Feira do Livro entre tantos outros - Assessora de Comunicação da Secretaria Estadual de Esportes, Assessora de Comunicação no Conselho Deliberativo do Sebrae Tocantins, foi concursada do SEBRAE, em 2013 se torna servidora efetiva da Defensoria Pública do Tocantins, onde está atualmente licenciada para o mandato Classista de Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins em seu quarto mandato, e também vice-presidente Norte 2 da Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ.

Por meio de ofício nº 51/2024, foi solicitado documentação referente ao presente projeto de lei, após a solicitação foi entregue todos os documentos pendentes.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense, constata-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Após análise da matéria, e observada à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **654/2024**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.

Deputada CLAUDIA LELIS

Relatora